CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 25 / 01 / 2017
Emir Machado de Aguiar
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – PDT

INDICAÇÃO Nº 020 /2017

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Solicitando junto ao Prefeito, Criação, organização e funcionamento de uma unidade do **Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar)** na Vila Curuai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, faz saber através do vereador infra-assinado, indica junto ao **PODER EXECUTIVO DE SANTARÉM** a seguinte proposta:

a) Criação, organização e funcionamento de uma unidade do **Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar)** na Vila Curuai.
b) Promover a eleição para conselheiro, bem como a composição do corpo funcional do mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO: Como preconiza o Art. 136, da Lei Orgânica do Município de Santarém, É dever da Família, da Sociedade e do Município assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como o Art. 137, Lei Municipal disciplinará a criação, organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

A Vila Curuai e região do Lago Grande, que possui cerca de 25 mil habitantes e 74 comunidades em seu entorno, enfrenta problema de exposição das suas crianças e adolescentes ao perigo de violência sexual e de toda sorte possível de violência, haja visto que as mesmas por muitas vezes, a citar um

exemplo: Permanecem em eventos onde são vendidos bebidas alcoólicas, colocando suas vidas em risco, em desacordo com o que preconiza a Lei.

Solicita-se que seja encaminhada cópia para **Secretaria de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS)** e **Associação de Moradores da Vila Curuai (ASMOVIC)**, afim de dar conhecimento desta propositura.

Ao que foi exposto, a propositura ainda seria o mínimo relativo a real necessidade da comunidade. Portanto, contamos com a atenção e apoio da Casa.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em janeiro de 2017.

Raimundo Feleol Cardoso
Vereador - PDT

PODEMOS/PTN